

DECRETO N.º 44.192, DE 18/05/2023.

REVOGA O DECRETO N.º 37.002, DE 10/10/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n.º 37.002, de 10/10/2019, que concedeu a permissão de uso do Box n.º 19, localizado no MERCADO MUNICIPAL "SANTO CERRI", a FREDERICO ANTONIO GALVÃO LENGROBER, conforme Processos n.ºs 3.491/2022 e 3.494/2022.'

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1090285**

DECRETO N.º 44.194, DE 18/05/2023.

PERMITE O USO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO MERCADO MUNICIPAL "SANTO CERRI", LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, EM ESPECIAL, A DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ART. 74, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO N.º 41.046, DE 21/12/2021, QUE REGULAMENTA O USO DE BEM PÚBLICO, NO CENTRO DE COMÉRCIO "ELOÍSIO GERALDO GUZZO", NO MERCADO MUNICIPAL "SANTO CERRI" E NO TERMINAL RODOVIÁRIO "JOÃO UBALDO DO NASCIMENTO" DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada a permissão de uso a **ANTÔNIO CARLOS PINTO PEREIRA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.468.882/0001-03, o uso de bem público pertencente ao município de Aracruz-ES, identificação como **BOX n.º 34**, localizado no CENTRO DE COMÉRCIO "ELOÍSIO GERALDO GUZZO", com área de 6,00m<sup>2</sup>, para exploração das atividades econômicas constantes no Processo n.º 2631/2020.

**Art. 2º** O Permissionário não poderá alterar a destinação do bem público objeto deste Decreto, sob pena de reversão ao município, ficando obrigada a mantê-lo em segurança e prestar manutenção periódica que garanta a funcionalidade e segurança do espaço público, na forma das cláusulas constantes do Decreto n.º 41.046, de 21/12/2021.

**Art. 3º** O valor a ser praticado pelo município está previsto no Decreto n.º 41.046, de 21/12/2021, anexo II, que deverá ser retirado através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal na Casa do Cidadão.

**Parágrafo único.** É de responsabilidade do Permissionário os encargos relativos à energia elétrica, água, tributos de qualquer natureza que passarem a incidir sobre o box objeto da presente permissão de uso, bem como, a limpeza, a conservação, inclusive de sua calçada externa, e o acondicionamento dos resíduos.

**Art. 4º** A permissão de uso de que trata o presente Decreto é a título precário, sem direito a indenização por benfeitorias.

**Art. 5º** Para manter a validade do presente decreto de permissão, o permissionário deverá participar de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos cursos, treinamentos, oficinas, palestras e capacitações promovido pela Prefeitura Municipal de Aracruz.  
I - a Prefeitura Municipal de Aracruz por meio da Comissão de Espaços Públicos informará previamente ao Permissionário o calendário dos cursos, treinamentos, oficinas, palestras e capacitações.  
II - no caso de impedimento na participação nos cursos, treinamentos, oficinas, palestras e capacitações, o permissionário deverá justificar sua ausência por escrito com 02 (dois) dias de antecedência junto a Comissão de Espaços Públicos sob pena de suspensão do presente Decreto.

**Art. 6º** Fica a Permissionária sujeita às normas dispostas no Decreto n.º 41.046, de 21/12/2021, bem como, demais legislações pertinentes ao exercício das atividades.

**Art. 7º** Fica revogado o Decreto n.º 42.546, de 16/08/2022.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1090290**

**Resolução**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ  
CMDCA - Lei 4.007/2015, alterada pela Lei  
4.082 de 20 de setembro de 2016**

**Resolução CMDCA Nº 014 de 15 de maio de 2023.**

*Dispõe sobre a reconsideração do indeferimento de Candidata a Conselheira Tutelar do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar de Aracruz-ES - quadriênio 2024-2028 e retifica Resolução CMDCA 013 2023*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão colegiado, paritário, deliberativo e de controle das Políticas Públicas voltadas para a promoção, proteção e defesa dos Direitos de Criança e Adolescentes no âmbito municipal, no uso de suas atribuições legais, em Reunião da Comissão Eleitoral, realizada no dia 15 de maio de 2023, na Casa dos Conselhos.

Considerando o Edital CMDCA 001/2023, que abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aracruz-ES, Sede e Orla

Considerando a Resolução CMDCA 013 2023 que *Dispõe sobre a divulgação do resultado preliminar das inscrições do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar de Aracruz-ES - quadriênio 2024-2028, e que indefere a candidatura de Lilian Sepulchro dos Santos*

Considerando que a Candidata num primeiro momento solicitou, via e-mail, a juntada de um documento, o qual não fora requerido pela Comissão Eleitoral,

Considerando que a Candidata num segundo momento requereu novamente, via e-mail, a juntada do documento, o qual requerido pela Comissão,

Considerando que o último documento não foi juntado ao Processo 13.635/2023, pois o mesmo já havia sido despachado para o CMDCA

Considerando que a Candidata requereu as juntadas em tempo hábil, amparada no prazo prescrito no item 12. do calendário do Edital CMDCA 001/2023

Considerando a não comunicação do Setor de Protocolo à candidata da impossibilidade da juntada.

Considerando o requerimento de reconsideração da candidata em tempo hábil junto ao CMDCA

#### Resolve

**Art. 1º.** Deferir a inscrição de *Lilian Sepulchro dos Santos* Candidata a Conselheira Tutelar de Aracruz-ES:

**Art. 2º** Retifica

Onde se lê:

13.635	Lilian Sepulchro dos Santos	INDEFERIDO NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 3.2. SUBITEM VIII (Certidão da Justiça Federal do Estado do Espírito Santo), ITEM 13 DO ANEXO I DO EDITAL
--------	-----------------------------	--

Leia-se:

13.635	Lilian Sepulchro dos Santos	DEFERIDO
--------	-----------------------------	----------

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Aracruz - ES, 15 de maio de 2023.

**Cedenir Jorge Ceto Júnior**  
**Presidente CMDCA**  
**Resolução CMDCA 052/2022**

**Protocolo 1089874**

## Convocação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2023

#### Concurso Público - Edital nº 006/2019

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr. Marcus Vinicius Souza Coelho, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos, aprovados e classificados no **Concurso Público - Edital nº 006/2019**, para comparecer nos dias, horários e locais discriminados no ANEXO I, II e III.

Aracruz-ES, em 22 de Maio de 2023.

**Marcus Vinicius Souza Coelho**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

#### ANEXO I INSPEÇÃO DA COMISSÃO DE PERÍCIA MÉDICA OFICIAL ENTREGA DE EXAMES E LAUDOS MÉDICOS

O candidato abaixo relacionado deverá ligar **(027) 99818-8817**, no horário de 12h às 18h, ou, enviar e-mail ao endereço: [semad.admissao@aracruz.es.gov.br](mailto:semad.admissao@aracruz.es.gov.br), para agendar a data de entrega dos documentos, de acordo com o que constam deste edital. Somente serão atendidos candidatos com agendamento prévio.

Obs.: Os candidatos deverão:

(1º) Passar pela medicina do trabalho na INNOVAR, para realização dos exames

(2º) Após a avaliação pela medicina do trabalho o candidato deverá tomar posse no mesmo dia.

Obs.: Os candidatos passarão pela medicina do trabalho, e, em seguida, na mesma data, serão encaminhados ao Setor de Admissão para tomada de posse (onde apresentarão toda a documentação solicitada neste edital).

O local/endereço para comparecimento é:

**Perícia Médica:** GRUPO INNOVAR - Rua Flor de Lótus, nº 45, Bairro Jardins, Aracruz - ES. Tel. 27 99791-4782.

**Setor de Admissão:** Setor de RH - Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Aracruz - Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá - Aracruz - ES.

**A escolha do local e data de início das atividades serão definidos no mesmo dia da posse, na Secretaria de Saúde - SEMSA.**

Avaliação pela medicina do trabalho, é obrigatória a apresentação de todos os exames e laudos médicos citados no anexo II.

#### S15 - FISIOTERAPEUTA - NÍVEL I - PADRÃO "A"

Classificação	Nota Final	Nome	Decreto	Inscrição
13º	79,35	A N A C A R L A Q U I N T A L R O S A	44.141/2023	856.689-5

**Marcus Vinicius Souza Coelho**

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)